

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

**AUTORIDADE MUNICIPAL
DE
LIMPEZA URBANA**

Abril/2012



ATRIBUIÇÕES E ROTINAS NÚCLEO GESTOR DE ENTULHO N.G.E.

“Escrever tudo que faz e fazer tudo o que
esta escrito.”

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



- A expansão da Rede de Ecopontos (meta de Governo prevista na Agenda 2012 de mais novos 42 Ecopontos além dos já existentes);
- Gestão dos 54 Ecopontos em funcionamento;
- Vistoria periódica às unidades implantadas para detecção de inconsistências e elaboração dos relatórios mensais com os quantitativos;
- Participação na elaboração de Projetos de Leis, Portarias e resoluções pertinentes às questões da Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição - RCD (entulho).

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



- Atendimento e orientação aos interessados em implantação de Áreas de Transbordo e Triagem – ATTs;
- Atendimento a universitários da área de Gestão Ambiental, cujo tema do trabalho de conclusão esteja voltado à Gestão de RCD, e consultores do segmento;
- Além das atribuições rotineiras de Expediente como elaboração de: memorandos, ofícios, relatórios de acompanhamento de Ecopontos e ATTs.



Implantação e Gestão dos Pontos de Entrega Voluntária

Ecopontos na Cidade de São Paulo

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



Município de São Paulo



- Área Total: 1.509 km²
 - Área Urbanizada (roxeada): 1000 Km² (81,9%) / Área de Proteção Ambiental: 273,17 Km² (18,1%)
 - População: 11.253.503 habitantes = 12 Mil Toneladas de Resíduos Sólidos Urbano ao dia
 - 31 Subprefeituras / 96 Distritos
 - Quanto ao Resíduo de Construção e Demolição:
- 54 Ecopontos em Funcionamento
05 ATTS (Áreas de Transbordo e Triagem)

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”

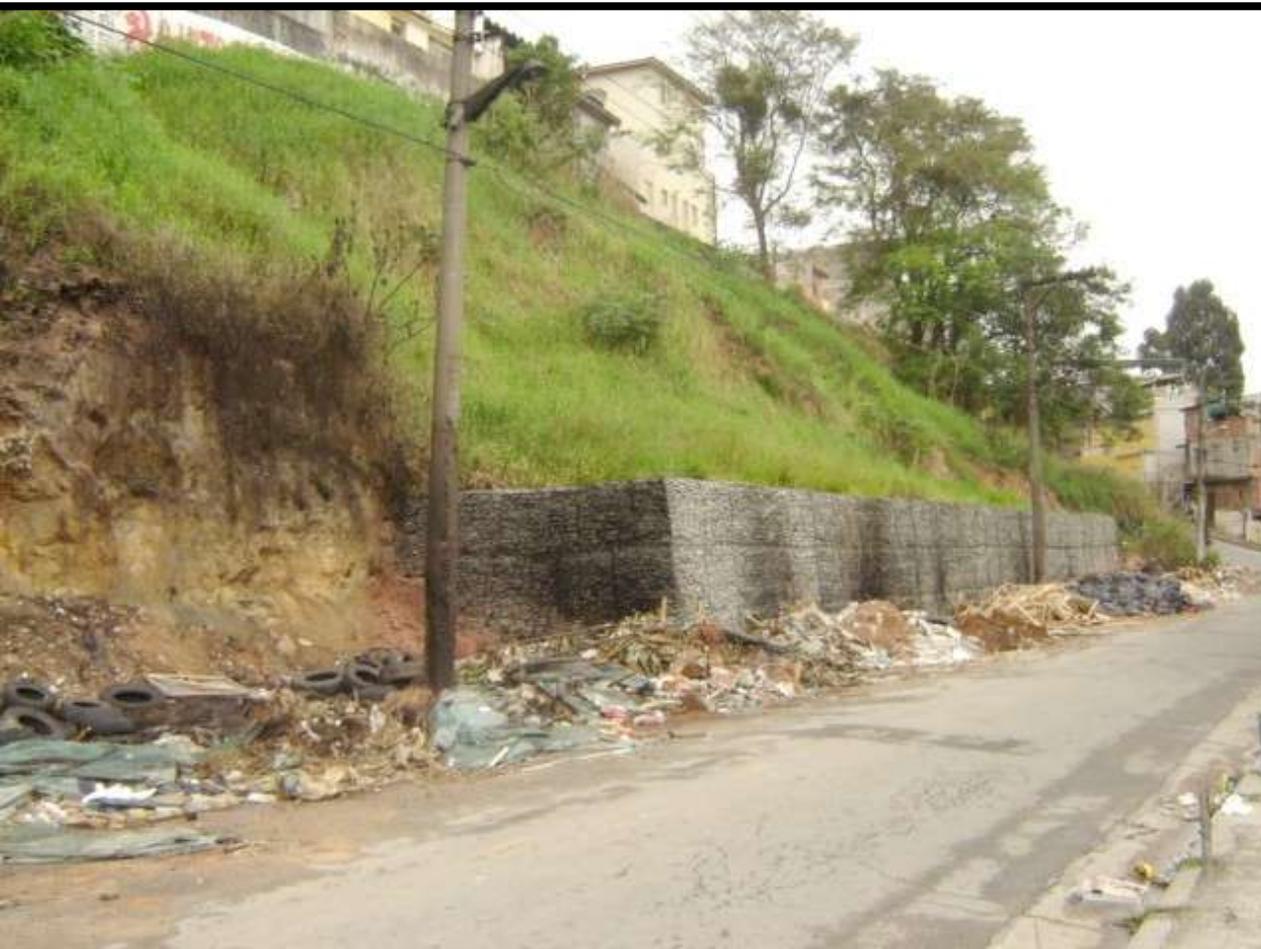


A implantação dos EcoPontos visa atender, tanto a resolução Conama nº 307/2002, quanto o crescente problema da disposição irregular de entulho e materiais volumosos, proveniente principalmente de pequenos geradores.

A disposição inadequada em áreas públicas demanda significativa quantidade de mão de obra, culminando em mais gastos aos cofres público e em danos ao meio ambiente.

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



Área de deposição
Irregular:

**Rua São Leandro –
Subprefeitura Casa Verde**

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ DOS OBJETIVOS DO ECOPONTO

- Economia dos recursos orçamentários, pois é economicamente viável recolher entulho em um único ponto do que em vários, além da velocidade que se ganha no sistema de limpeza urbana e principalmente para evitando trânsitos em vias públicas e, com isso, evitar poluição para a camada de ozônio.
- Entulho descartado irregularmente, fatalmente é carreado para os bueiros, o que desencadeia seu entupimento com elevados custos para desobstrução.
- Diminuir os 1.500 “Pontos Viciosos” existentes na cidade.



Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



- Em decorrência dos bueiros entupidos, e com as chuvas acabamos nos deparando com as enchentes com comprometimento da saúde pública.
- Atualmente a Prefeitura de São Paulo já realizou a limpeza de 1503 Km de córregos por todo o Município.



Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



EcoPontos - Amparo Legal

□ Resolução CONAMA 307/2002:

Art. 5º É instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o **Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, a ser elaborado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, o qual deverá incorporar:

II - o **cadastro de áreas, públicas** ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos **oriundos de pequenos geradores** às áreas de beneficiamento;

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ Decreto Municipal nº 42.217/2002:

Art. 1º - O uso de áreas destinadas ao transbordo e triagem de resíduos de construção civil e resíduos volumosos, aos quais se refere à Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987, fica regulamentado de acordo com as normas constantes deste decreto.

III - Pontos de Entrega (Pequenos Volumes) - os equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos **limitados a 1 (um) metro cúbico**, gerados e entregues pelos munícipes ou por pequenos coletores diretamente contratados pelos geradores, e que deverão ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção, para adequada disposição;

Art. 3º - Os Pontos de Entrega ocuparão áreas públicas ou viabilizadas pela administração pública, *preferencialmente aquelas já degradadas por descarte irregular de entulho*, e serão implantados pela Administração, segundo diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Serviços e Obras, observada a legislação de uso e ocupação do solo e de acordo com adequado planejamento e sustentabilidade técnica, ambiental e econômica.

Art. 4º - O Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria de Serviços e Obras, será responsável pela operação adequada dos Pontos de Entrega.

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ Lei Municipal nº 13.885/2004:

CAPÍTULO 11

Art. 15 – Os bens inservíveis bem como os resíduos da construção civil serão dispostos separadamente de outras espécies de resíduos sólidos nos termos e locais determinados pelo Poder Executivo com base na legislação própria em:

- I. pontos de entrega de pequenos bens inservíveis e pequenos volumes de resíduos da construção civil;
- II. áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
- III. áreas de reciclagem de resíduos da construção civil;
- IV. aterros de resíduos da construção civil.

Art. 16 – As Subprefeituras deverão indicar e destinar em cada distrito áreas municipais para a **instalação de pontos de entrega** e recebimento de pequenos volumes de resíduos oriundos de demolição de construções, da construção civil e de pequenos bens inservíveis como parte integrante da política ambiental conforme o capítulo III, “Do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano” do Plano Diretor Estratégico da lei nº. 13.430, de setembro de 2002.

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ LEI Nº 14.803, DE 26 DE JUNHO DE 2008 (PL 0136/08):

“Dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil conforme previstos na Resolução CONAMA nº 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo e dá outras providências”.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeito do disposto nesta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

VIII - **Pontos de Entrega para pequenos volumes:** equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos limitados a 1 m³ (um metro cúbico) por descarga, gerados e entregues pelos munícipes, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deverão ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição, devendo atender às especificações da norma brasileira NBR 15.112 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ **LEI Nº 14.803, DE 26 DE JUNHO DE 2008 (PL 0136/08):**

CAPÍTULO III

DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 7º Fica instituído o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, cujo objetivo é a facilitação da correta disposição, o disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos e a destinação adequada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo.

§ 2º **Constituem** o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos as áreas físicas e ações descritas a seguir:

a) **uma Rede de Pontos de Entrega para pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, implantada nas Subprefeituras do Município de São Paulo como serviços de limpeza urbana prestados em regime público;**

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ **LEI Nº 14.803, DE 26 DE JUNHO DE 2008 (PL 0136/08):**

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 8º O Executivo Municipal, nos termos do art. 16 do Plano Diretor Regional, Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, **por meio das Subprefeituras, deverá indicar e destinar em cada distrito áreas municipais para a instalação de Pontos de Entrega e recebimento de pequenos volumes** de resíduos oriundos de demolição de construções, da construção civil e de pequenos bens inservíveis, para a implantação de uma Rede de Pontos de Entrega para pequenos volumes de resíduos de construção e resíduos volumosos, no âmbito do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com pontos de captação e triagem perenes, implantados sempre que possível em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos.

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



□ DA ESCOLHA DA ÁREA E IMPLANTAÇÃO

- A Subprefeitura deverá indicar áreas públicas (aproximadamente 1.000 m²) para vistoria conjunta com os técnicos de LIMPURB. Preferencialmente áreas que já sofram descartes clandestinos de entulhos e grandes objetos (**degradadas**), ou que sofram descartes em seu entorno.
- Preferencialmente ainda, que sejam de **topografia baixa** com relação à região, e que ofereça **visibilidade**. A experiência mostra que dificilmente os carrinheiros subiriam ladeiras para efetuar os descartes.
- Deverá ser observada pela Subprefeitura a **legislação de uso e ocupação do solo**, e de acordo com a RESOLUÇÃO SEMPLA-CTLU/103/2008, **não** podem ser implantados nos seguintes locais: ZEP, ZPDS, ZLT, ZERp, ZMp, ZEPAM, ZEPEC, ZEPAG, ZEIS – 4, ZER, ZCLz –I, ZCLz – II, nas vias locais das zonas mistas – ZM e nas vias com largura inferior a 12m (doze metros); além de outros parâmetros e condições com relação à via de coletora ou estrutural.
- Verificação por parte da Subprefeitura sobre a **existência de redes de energia elétrica, água e esgoto** próximas da área em questão. O histórico aponta para certo retardamento da inauguração de alguns Ecopontos pela ausência destas redes na proximidade.
- Verificação por parte da Subprefeitura sobre a **existência de feiras livres ou eventos** que possam inviabilizar a chegada e remoção dos resíduos ao Ecoponto.



ESTÁGIO DE IMPLANTAÇÃO DOS ECOPONTOS

**Gestão de Resíduos da
Construção Civil e Demolição**
"RCD na cidade de São Paulo"



**ECOPONTOS META DE UMA UNIDADE
POR DISTRITO (=) 96**

Em funcionamento	54
Em obras	02
Em licitação	02
Projeto pronto aguardando reserva	31
Projeto em elaboração	04
TOTAL	93

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



Antes da Implantação



Depois da Implantação



EcoPonto Cônego José Salomon –
Subprefeitura Pirituba/Jaraguá
Rua Cônego José Salomon, nº 861

Inaugurado em Abril de 2006



DA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS: GESTÃO COMPARTILHADA (PANORAMA ATUAL)

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



O que receber nos ECOPONTOS:

Resíduos da construção civil:

- Cimento
- Entulho
- Tijolo
- Restos de azulejos

ACONDICIONAMENTO



Volumosos:

- Madeira
- Móveis velhos
- Sobras de poda de árvore

ACONDICIONAMENTO



Recicláveis:

- Plástico, metal, vidro e papel

ACONDICIONAMENTO



Destino Inertes:

Aterro Riuma

Subprefeituras: BT, CV, FB, JT, LA, PI, PJ, PR, SE, ST e VM.

Aterro Itaquareia

Subprefeituras: AF, CT, EM, G, IQ, IP, IT, MG, MO, MP, PE, SM e VP.

Aterro Lumina

Subprefeituras: AD, CL, CS, JÁ, MB, PA e AS.

Destino Volumosos:

Aterro CDR Pedreira.

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



□ Consórcios Licitados

□ Operação; Manutenção e Remoção de Entulhos e Volumosos

* Agrupamento Noroeste:

INOVA – Gestão de Resíduos Urbanos S.A. (Contrato Nº 73/SES/11).

Responsável por : **27 Ecopontos**

Equipe constituída por : **108 funcionários (02 por turnos)**

Horário de atendimento dos Ecopontos: **De Segunda a Sábado 06:00 às 22:00 ;
Domingos e Feriados 06:00 às 18:00.**

* Agrupamento Sudeste:

SOMA – Soluções e Meio Ambiente (Contrato Nº74/SES/11).

Responsável por: **27 Ecopontos**

Equipe constituída por: **108 funcionários (02 por turnos)**

Horário de atendimento dos Ecopontos: **De Segunda a Sábado 06:00 às 22:00 ;
Domingos e Feriados 06:00 às 18:00.**

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



Os **RECICLÁVEIS** acondicionados nos contêineres são removidos pelas **Concessionárias** e destinados às **Centrais de Triagem do Programa de Coleta Seletiva** da PMSP. No caso de ausência de circuito de coleta por parte de Concessionária, a Central de Triagem mais próxima do Ecoponto deverá fazer a remoção.



Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



❑ Ecoponto Organizado:
Limpeza local e organização
para boa impressão
dos moradores do entorno

Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição

“RCD na cidade de São Paulo”



Desempenho Ambiental

Dados de Quantidades de Resíduos recebidos no Ecoponto:

- Março 2012 (Fechamento Atual)

Entulho (Inerte): 8.925,50 m³

Volumoso: 23.098,10 m³

Reciclados: 1.041,90 m³

- Total Recolhidos (últimos 03 anos)

2010: 123.500 m³

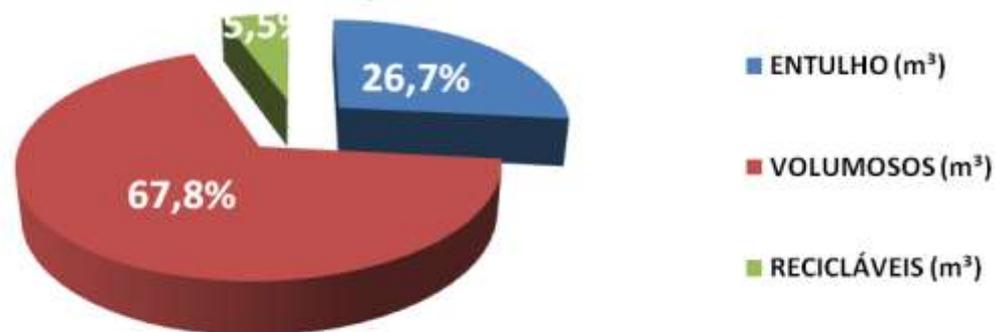
2011: 223.809,90 m³

2012: 85.525,19 m³ (Janeiro a Março)

- Total de Entulhos Gerados no
Município de São Paulo
Dados 2011:

442.000 Toneladas/Mês

Percentual por Resíduo Removido dos
Ecopontos



**Gestão de Resíduos da
Construção Civil e Demolição**
"RCD na cidade de São Paulo"



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS



**AUTORIDADE MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA**

Núcleo Gestor de Entulho:

Odair José Sousa (Coordenador)

Vitor Yuri Tomoi

Adler Antunes de Carvalho

José Cavalcante

Lourival Bertolino da Cruz

Ariovaldo de Almeida Senna (Operador do Ecoponto Parque Peruche)

Camila Grehnanin Arduini (Estagiária em Gestão Ambiental)

Telefones: 3397-1766 / 3313-7154